



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H 35
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 647/69

OBJETO → Salários, suspensão

AUDIÊNCIAS

5/11/69, às 13,30hs

Ação

ces

daq

RECTE — Isaias José Barbosa

RECD. — Prefeitura Municipal de Goiânia

NCr\$ 22,08

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de julho

do ano de 1969 na Secretaria da Junta de Conciliação

e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação

que segue

[Signature]
Chefe da Secretaria

5-11-69.õ 13,204s.

647-69

FA
AC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 08 dias do mês de junho de 19 69

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Isaias José Barboss (Reclamante) Operário (Profissão) solteiro (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade) menor, residente na Vila Morais, na rua 1, nº 69/1, nesta. (Residência)

Portador da C. P. - N.º _____, Série _____ e apresentou a seguinte reclamação contra Profeitura Municipal de Goiânia (Reclamado) domiciliado na Praca do Trabalhador, s/nº, Bairro Popular. (Rua e Número)

ADMISSÃO : 31/3/68
DISPENSA :
SALÁRIO : R\$120,00
PAGAMENTO : mensal

Pede:

03(três) dias de salários, por motivo de
doença, de 26 a 28/6/69, à razão de R\$4,00 por dia.....R\$12,00
Seja revogada suspensão injuste de 3
dias, de 14 a 16/12/68, bem como os respectivos salários,
no valor de R\$7,36 por dia.....R\$10,08
T o t a l R\$22,08

Assim sendo, pede que seja notificado o Recdo. do inteiro teor da presente reclamação a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Recte(s).



CHEFE DE SECRETARIA

+ João José Barbosa
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 08 de julho de 1969

Chefe de Secretaria: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Ilmo. Sr.
Prefeitura Municipal de Goiânia
Praça do Trabalhador, s/nº, Bairro Popular.

N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Isaías José Barbosa

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 99
....., às 13,30 (treze e trinta)
..... horas do dia 05 (cinco: - - - - -) do mês de novembro,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar neces-
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 08 de julho de 19 69.

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Certifico que em 16 de Outubro de 1969
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal n.º 40.094

Goiânia, 16 de Outubro de 1969
[Assinatura]

13
[Assinatura]

154
9/11/69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 647/69

OBJETO:

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 5 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Goiânia
à Praça Cívica, n. 9, na sala de audiências desta Junta de
RUA E NÚMERO

Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Isaias José Barbosa
acompanhado de sua mãe Dona. Virgina Francisca Barbosa

Representação, se houver

e o reclamado Prefeitura Municipal de Goiânia
Dr. Luiz Fortini, depois de ouvidos,

Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

A reclamada pagará ao reclamante dentro de 10 dias, a importância de NCr\$ 12,00 (doze cruzeiros novos), por saldo de sua reclamação.

O reclamante ao receber a mencionada importância dará quitação à reclamada.

Custas, no valôr de NCr\$ 1,20, pelo reclamante, dispensadas na forma da lei.

XXXXXXXXXX

Do que, para constar, eu _____, Chefe de Secretaria, lavrei o presente têrmo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes.

JUIZ PRESIDENTE

VOGAL DOS EMPREGADORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Isaias José Barbosa
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado





5
AM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Isaias José Barbosa e o Reclamado Prefeitura Municipal de Goiânia e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 12,00 (doze cruzeiros novos) relativa ao processo da reclamação de nº 647/69 . xxxxxx

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Paulo Roberto Ruy de Almeida
SECRETÁRIO

Isaias José Barbosa
RECLAMANTE

RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao
Sr. Presidente.

Celândia, 12 de Julho de 1967

Paulo Roberto Frey

[Handwritten signature]

